

PROJETO DE LEI Nº 23/2023

"Altera o Artigo 1º da Lei Municipal 2.498/2022 e dá outras providências".

O Sr. CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, Prefeito Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o valor do cartão alimentação concedido aos servidores municipais, constante do art. 1° da Lei 2.498/2022, para o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do previsto nesta Lei correrão por conta de verbas próprias, obedecendo às dotações na Lei orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de maio de 2023.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 28 de abril de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 023/2023

Senhor Presidente Senhores Vereadores

> Justifica-se o referido Projeto de Lei em alterar o Artigo 1º da Lei Municipal 2.498/2022, do cartão alimentação concedido aos servidores municipais, alterando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para R\$ 500,00 (quinhentos reais), visando melhorar as condições de compra dos Servidores Municipais.

> > Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 28 de

abril de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço Préfeito Municipal



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA DESPESA COM CARTÃO ALIMENTAÇÃO SOBREA AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS.

Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

Descrição do impacto: Impacto Orçamentário e Financeiro sobre o **Projeto de Lei de LEI** Nº 23/2023, que trata da fixação do novo valor do Cartão Alimentação, criado pela Lei 1.582 de 05/06/2001, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 500,00 (quinhentos reais), resultando em um aumento de R\$ 100,00 (Cem Reais) por unidade a partir do mês de maio de 2023.

Considerando que hoje são distribuídos aos servidores municipais a quantia média de 400 cartões, o valor bruto do aumento será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais e R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para o período de maio a dezembro de 2023.

DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Total da estimativa do impacto com as novas despesas sobre o orçamento:

PREVISÃO DAS RECEITAS	ORÇAMENTÁRIA	FINANC	EIRA
2023	R\$ 48.458.545,00	R\$	48.458.545,00
2024	R\$ 50.881,500,00	R\$	50.881,500,00
2025	R\$ 53.425.500,00	R\$	53.425.500,00

ANO	NO	VAS DESPESAS	ORÇAMENTÁRIO %	FI	VANCEIRO %
2023	R\$	320.000,00	0,66 %		0,66 %
2024	R\$	480.000,00	0,94 %		0,94 %
2025	R\$	480.000,00	0,90 %		0,90 %

Bálsamo, 28 de abril de 2023.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO

Prefeito Municipal

CASSIO ROBERTO BARACIOLI-Setor de Contabilidade